



ATO 008

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA DO EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Arão Josino da Silva**, Prefeito de Ascurra, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

- Os pareceres e decisões dos recursos contra as questões da prova objetiva e do Gabarito Preliminar, e em conformidade com os pareceres da banca do Centro de Estudos UNIASE, seguem descritos abaixo;
- De acordo com o edital:
15.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
15.16. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECERES E DECISÕES

1. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 02

Candidatos: 24906 – 25205 -25252 -25405 - 25493 -27383 -27530 -27546 -27572 -27573 -

Alegações: Em síntese candidatos alegam ora que a questão não contempla o conteúdo exigido no edital, ora alegam que a questão possui duas alternativas corretas e solicitam anulação, apresentando suas razões e fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos que alegam que a questão não está contemplada no conteúdo programático do edital, sendo assim merece ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

1.1.2. LEIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 08

Candidatos: 24884 – 26920 - 25493

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui duas alternativas corretas (B e C), solicitam anulação apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, ambas alternativas citadas são corretas e questão merece anulação.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Temas de saúde Pública (11 a 15)

QUESTÃO 14

Candidatos: 27546 – 25405 - 03. Agente Comunitário de Saúde (Emprego Público); 25205 04. Atendente de Consultório Dentário (Emprego Público); 25778 – 25493 - 06. Agente de Combate à Endemias - Dengue

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui mais de uma resposta correta.



Parecer da Banca: Não Assiste razão aos candidatos Há erro de interpretação da questão, de fato, os Conselhos são órgãos deliberativos, contudo, o que trata a questão é por serem composto por pessoas que representam diferentes grupos da sociedade, sendo 50% delas representantes de usuários do SUS, esse fato caracteriza os conselhos como órgãos Colegiados, por terem composição paritária.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 15

Candidatos: 27546 – 25405 - 03. Agente Comunitário de Saúde (Emprego Público); 25493 - 06. Agente de Combate à Endemias - Dengue

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui mais de uma resposta correta.

Parecer da Banca: O recurso não assiste razão, pois os usuários devem sempre ser a metade dos conselheiros, pois, se isso não ocorrer, o objetivo de promover a melhoria do SUS para os seus usuários, por meio do conselho, pode ficar prejudicado. Logo, esse é o conceito básico para que a paridade sempre exista.

Diante o exposto, indefere-se o recurso.

https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Controle_Social/1_TCU_Cons_Saude_2ed.PDF**Decisão: RECURSO**

Decisão: INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

1.2.2. Inerentes ao cargo (16 a 20)

03. Agente Comunitário de Saúde (Emprego Público)

QUESTÃO 17

Candidatos: 27546 - 25252

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão não contempla o conteúdo solicitado no edital e pedem sua anulação apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Não Assiste razão aos candidatos, a questão sobre desmame, está inserido nas atribuições de orientação do Agente Comunitário de saúde às famílias sobre **Aleitamento Materno e alimentação complementar**. Tal assunto encontra citação no conteúdo programático do edital em:

[...] *Educação em saúde e educação popular em saúde.* [...]

[...] *Formas de aprender e ensinar em educação popular.* [...]

[...] *Rede Cegonha*[...]

Tal conteúdo pode ser acessado no site do Ministério de Saúde, nos Cadernos de Atenção Básica.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 19

Candidatos: 27606

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a resposta dada como correta, alega que a questão é muito específica e generalizada e que pode haver outras respostas e solicita sua anulação.

Parecer da Banca: Não Assiste razão ao candidato, das alternativas apresentadas na questão a única que não é um sintoma de ansiedade é B) Queda súbita de pressão, não havendo outra a ser assinalada a questão deve ser mantida.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 20

Candidatos: 27546 – 25252 - 25405

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o conteúdo programático do edital não contempla o assunto abordado na questão e solicitam sua anulação.

Parecer da Banca: O recurso não assiste razão, pois se trata de doença de notificação compulsória, atendendo ao conteúdo editalício - Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA



04. Atendente de Consultório Dentário (Emprego Público)

QUESTÃO 16

Candidatos: 24906 -

Alegações: Em síntese alega que nenhuma das alternativas está correta.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata, a mesma alega que a doença periodontal pode causar dor. Porém a dor não é o principal sintoma dessa doença, ela pode ocorrer em casos graves da doença, segue a definição de Periodontite - Quando a doença periodontal afeta o osso e o tecido de suporte, é denominada periodontite. Ela é caracterizada pela formação de bolsas ou espaços entre o dente e a gengiva. Ainda, pode progredir e causar destruição periodontal crônica, levando ao afrouxamento ou perda de dentes. A progressão da doença da gengiva é influenciada por vários fatores, que incluem a higiene bucal e a predisposição genética. Um dos desafios para a detecção precoce é a sua natureza “silenciosa” — a doença não causa dor e pode progredir sem ser notada. Em seus estágios iniciais, sangramento nas gengivas durante a escovação pode ser o único sinal. À medida que a doença avança e as gengivas se deterioram, o sangramento pode parar e não haverá sinal mais evidente até que os dentes comecem a se soltar. Na maioria dos casos, a doença periodontal responde ao tratamento e, embora a destruição seja em grande parte irreversível, sua progressão pode ser interrompida.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 17

Candidatos: 24906

Alegações: A candidata recusa contra a questão 17, no entanto apresenta as mesmas alegações da questão 16, não sendo possível detectar qual reclamação tem da questão 17.

Fundamentam seu pedido e solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: RECURSO NÃO RECONHECIDO por não haver fundamentação

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

06. Agente de Combate à Endemias - Dengue

QUESTÃO 19

Candidatos: 25778

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão possui mais de uma alternativa correta, que botulismo também é compulsória e solicita anulação da questão apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, conforme site do ministério da saúde, pode-se comprovar que botulismo deve ser informado imediatamente e não semanalmente como alega o candidato.

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/notificacao-compulsoria/lista-nacional-de-notificacao-compulsoria-de-doencas-agraves-e-eventos-de-saude-publica>

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

2.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1. Língua Portuguesa

QUESTÃO 04

Candidatos: 25873 - 27183

Alegações: Em síntese candidatos alegam que não há alternativa a ser assinalada, pois nenhuma está incorreta e solicitam anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, de acordo com Faraco e Moura, Língua e Literatura Volume 2, editora Ática, p. 123: *Emprega-se os ordinais até o décimo e daí por diante o cardinal, sempre que o numeral vier depois de substantivo, na designação de papas e soberanos, séculos e partes em que se divide uma obra.* Portanto não se diz século nove e sim século nono.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Leis e Legislação Municipal

QUESTÃO 12

Candidatos: 27139 - 25720

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a alternativa divulgada no gabarito preliminar é vaga. Fundamenta seu pedido em uma simples busca em artigos vagos publicado no jusbrasil. Solicita anulação da questão.

Parecer da banca: A questão tem por objetivo testar o conhecimento do candidato referente atos administrativos. Testar a expertise do candidato faz jus as atribuições, portanto o candidato busca de forma subjetiva, buscar por um direito que não lhe assiste.

De forma a esclarecer a candidata segue ensinamentos da Prof. Flavia Limmer:

É importante que se faça a diferenciação entre atos da administração e atos administrativos. Os atos da administração são todos os atos jurídicos praticados pelo Poder Público, estando ou não sujeitos ao regime jurídico público. Toda vez que a Administração atua, ela pode optar se irá se valer de suas prerrogativas (garantidas pelo regime jurídico administrativo) ou se, eventualmente, irá praticar atos que se assemelham àqueles que são praticados pelo particular. Os atos da administração são gênero, do qual derivam duas espécies: os atos privados da administração e os atos administrativos propriamente ditos.

A alternativa correta contempla as espécies de atos da administração.

Portanto fica claro que não assiste razão a candidata.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 15

Candidatos: 27139 - 25720

Alegações: Em síntese candidatos discordam do gabarito preliminar, fundamentam seu pedido e solicitam troca de gabarito.

Parecer da Banca: Os candidatos fundamentam seu pedido no art. 37 da Constituição Federal. Porém há de observar que a questão trata explicitamente do nepotismo, sendo assim deverá o candidato responder à questão tendo conhecimento dos princípios administrativos. A reforma administrativa, no âmbito da gestão do Estado brasileiro, busca tornar administração pública mais eficiente e voltada para a cidadania.

Segundo a professora Flávia Lima, atualmente a publicidade não significa simplesmente a publicação de um ato, devendo ser compreendida de uma forma mais ampla. É preciso que essa publicação seja clara e haja transparência, permitindo ao cidadão fiscalizar a atuação. Sua base está no próprio art. 5º CRFB, incisos XIV e XXXIII: Art. 5º, XIV CRFB: é assegurado a todos o acesso à informação e resguardo do sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. Art. 5º, XXXIII CRFB: todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sobre a publicidade governamental é importante lembrar que esta deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social; e jamais deve trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Por exemplo, a propaganda pode indicar que se trata de uma obra do Governo do Município de Recanto Feliz, mas será proibido colocar a foto ou o nome do prefeito ou do secretário de obras. O princípio da impessoalidade implicará que a atuação se dê para o interesse público; e para o fato de que será o Estado que atua, e não o agente público.

Segundo o STF a vedação do nepotismo decorre diretamente dos princípios constitucionais, especialmente os da moralidade e da impessoalidade.

Nesse contexto, observa-se que o princípio da publicidade não contempla a resposta da questão.

Fonte:

Cf. OTERO, Paulo. *Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Coimbra: Almedina, 2003

MAZZA, Alexandre. *Manual de Direito Administrativo 2ª edição*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 123.

MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. *Direito Administrativo Brasileiro 43a. edição*. São Paulo: Malheiros, 2018.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo 33ª ed*. São Paulo: Malheiros, 2019.

LIMA, Flavia. *Direito Administrativo 2ª edição Brasília CP Juris 2021*

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 20

Candidatos: 24936 - 25720

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui duas alternativas corretas, solicitam anulação apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, ambas alternativas citadas são corretas e questão merece anulação.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA



2.2.2. Conhecimentos específicos (por cargo)

07. Auxiliar de Educação

QUESTÃO 24

Candidatos: 26128 – 24936 - 25720

Alegações: Em síntese candidatos alegam que existe duas respostas iguais (B e C) e solicitam anulação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, a questão possui erro material na sua formulação e merece ser anulada

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 27

Candidatos: 24936 – 27139 - 25720

Alegações: Em síntese candidato relata que duas alternativas são iguais, divergem na ordem das palavras. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, a questão não merece ser anulada visto que a ordem das palavras nas alternativas incorretas, não interfere na resposta do candidato para a escolha da alternativa correta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 37

Candidatos: 24936

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão possui duas alternativas corretas. Não fundamenta seu pedido e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata, que alega apenas em conhecimentos subjetivos e não busca por fundamentação teórica.

Ao tratar de espaço para educação infantil, há de observar legislações pertinentes ao assunto. A alternativa em questão apontada pela candidata é descartada pois nesse caso evita-se o uso de tapetes nesse ambiente, devido ao acúmulo de poeira e demais atritos que dificultam a limpeza do espaço, assim, possibilitando o surgimento de diversas doenças, entre elas as alérgicas.

Ainda conforme Edital:

15.4.4 No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da questão (**fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica**).

14.4.5 Somente serão julgados recursos pela Banca se este estiver devidamente fundamentado, e com indicação bibliográfica.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

3.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

3.1.1. Língua Portuguesa

QUESTÃO 03

Candidatos: 27489 - 25409

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui erro na sua formulação e solicitam sua anulação, fundamentando e apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, de acordo com Campos, Cardos e Andrade, Viva 1, Português, Editora Ática, p.278. A questão solicita para analisar todos os verbos destacados, portanto é a única classificação a se levar em consideração, independente da digitação do texto. Sendo que a única alternativa que atende o que solicita a questão é a alternativa A, pois todos os verbos são transitivos diretos, o que nenhuma das demais alternativas contemplam.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 05

Candidatos: 25461

Alegações: Em síntese candidato alega que o assunto da questão não está contemplado no conteúdo programático do edital e solicita anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, Aposto e Vocativo, são assuntos de Língua Portuguesa que estão inclusos no estudo da Sintaxe, tema este que está sim previsto no conteúdo programático. De acordo com Editora Moderna, Projeto Ariribá – Português. P.100

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 06

Candidatos:

24951 -25022 -25096 -25098 -25147 -25155 -25184 -25228 -25275 -25280 -25341 -25419 -25427 -25431 -25435 -25461 -25593 -25630 -25703 -25815 -25834 -25849 -26124 -26938 -26988 -27468 -

Alegações: Em síntese candidatos alegam erro na formulação da questão, solicitam anulação ou troca de gabarito para letra “A”, apresentando suas razões e fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, na alternativa “A”, o termo que deveria estar destacado era “do sabão”, em não estando tornou-a incorreta. Já na alternativa “B” deveria estar destacado “da vida” para que fosse incorreta, no entanto estando destacado apenas a palavra “vida”, e sendo esta classificada como substantivo, torna a alternativa correta, pois **vida** é um substantivo, classificado como abstrato. Não é caso de anulação da questão, pois elas deviam ser classificadas de acordo com o termo destacado se condizia com o que estava entre parênteses. Portanto é apenas troca de gabarito, visto que a questão atende ao enunciado quando pede para assinalar a classificação incorreta das palavras em destaque, sendo no caso a incorreta a alternativa A.

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE – TROCA DE GABARITO DE LETRA “B” PARA “A”

3.1.2. Matemática

QUESTÃO 12

Candidatos: 25849 – 27164

Alegações: Em síntese candidato alega que o assunto da questão não está contemplado no conteúdo programático do edital e solicita anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, pois dizemos que um número natural é perfeito se é igual à soma de todos os seus fatores (divisores), excluindo ele próprio. Por exemplo, 6 e 28 são números perfeitos, ou seja números perfeitos é um assunto que em matemática se estuda dentro do assunto “Números Naturais”, sendo o primeiro assunto previsto no conteúdo do edital, inclusive citado pelos candidatos. Também quando se estuda geometria, também se estuda os números perfeitos, pois o conhecimento dos números perfeitos é atribuído a Euclides, famoso matemático grego que fundamentou a Geometria, assunto também previsto em edital.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

3.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Leis/Legislação Municipal

QUESTÃO 16

Candidatos: 25409

Alegações: Em síntese candidato alega há mais de um resultado correto, tendo em vista a jurisprudência dos Tribunais Superiores, apresenta suas razões e solicita anulação.

Parecer da Banca O texto da questão é claro, nos termos da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a questão não indica súmulas ou outros meios de impetração. LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA



QUESTÃO 19

Candidatos: 25299

Alegações: Em síntese candidato alega que para o cargo de psicólogo, a questão não está no conteúdo programático exigido.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, a questão de número 19 está inserida dentro dos conhecimentos comuns a todos os cargos Leis/Legislação Municipal, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO GERAL, em Lei de Acesso à Informação.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 21

Candidatos: 25184

Alegações: Em síntese candidato, discorda do gabarito preliminar apresentado pela banca. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. O enunciado da questão é claro e solicita *ipsis* litteris Lei Orgânica.

Art. 7º Todo Poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente.

Parágrafo único. A soberania popular será exercida:

I - Indiretamente, pelo Prefeito e pelos Vereadores eleitos para a Câmara Municipal, por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto.

II - Diretamente, nos termos da lei, em especial, mediante:

a) iniciativa popular;

b) referendo;

c) plebiscito.

Fica evidente que o candidato busca por meios diversos confundir a Banca para pleitear um direito que não lhe assiste. Pois a questão está correta e por esse motivo seu recurso segue indeferido e a questão mantida.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 22

Candidatos:

25184 -25203 -25228 -25280 -25341 -25419 -25427 -25476 -25703 -25815 -27556 -27617 -

Alegações: Em síntese candidato alega que para o cargo de psicólogo, a questão não está no conteúdo programático exigido.

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão possui duas alternativas corretas, solicitam anulação apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, a questão possui erro na sua formulação e merece anulação.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 23

Candidatos: 25436 - 11. Controlador Interno

Alegações: Em síntese candidato alega que “Legislação e Leis Municipais - sem previsão no Conteúdo Programático do Edital instaurador do certame.” Questiona o enunciado da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, Estatuto do Servidor é tema que está contemplado no conteúdo do edital para todos os cargos, candidato confunde termo “preposições” com assunto de Língua Portuguesa. Erro material sanável que não interfere na escolha da alternativa correta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 23

Candidatos: 27617 – 27556 - 18. Supervisor de Recursos Humanos

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão é idêntica a questão 37 de sua prova e solicitam anulação.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos a questão 37 é repetida. Neste caso a questão 23 está correta, dentro do conteúdo previsto, dentro da ordem correta da prova e merece ser mantida, devendo ser anulada a questão 37 que se repetiu.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 24

Candidatos: 25409

Alegações: Em síntese candidato alega que há mais de uma alternativa correta na questão e solicita anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. Conforme dispõe a Lei, art. 1º, § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

“Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades; VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução; “Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

3.2.2. Conhecimentos Específicos (por cargo)

11. Controlador Interno

QUESTÃO 29

Candidatos: 27468 - 25166

Alegações: Em síntese candidatos não concordam com a alternativa apontada como correta e solicitam troca de gabarito apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, pois o item incorreto, pela Lei, é o II: “II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 34

Candidatos: 24461

Alegações: Em síntese não concorda com a resposta apontada como correta, solicita anulação da questão apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, uma taxa não pode adotar a base de cálculo de imposto, conforme determina o § 2 do artigo 145 da Constituição, mesmo que da competência do Governo que a instituiu. A lei proíbe que as taxas possuam base de cálculo e fato gerador idênticos aos que correspondam a impostos (art. 77, parágrafo único, do CTN) e que sejam calculadas em função do capital das empresas (acréscimo ao dispositivo citado, determinado pelo Ato Complementar 34/67). Trata-se de texto da Lei Maior, soberana, nesses casos.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 38

Candidatos: 25461

Alegações: Em síntese solicita a anulação da questão 38 da prova de Controlador Interno, por dois motivos. Primeiro, por que a questão trata de um conceito de um pronunciamento que foi revogado, e outra que não está no conteúdo programático do edital.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato em suas alegações, trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA



QUESTÃO 39

Candidatos: 25461

Alegações: Em síntese alega que o assunto não está contemplado no conteúdo programático e solicita anulação.

Parecer da Banca: Indeferido. Trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão. A questão não apresenta erros de pontuação e/ou gramática.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 40

Candidatos: 25461

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que o tema não consta do conteúdo programático.

Parecer da Banca: Indeferido. Trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão. A questão não apresenta erros de pontuação e/ou gramática.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 41

Candidatos: 25461

Alegações: Solicito a anulação da questão 41 da prova de Controlador Interno, por dois motivos. Primeiro, por que a questão trata de um conceito de um pronunciamento que foi revogado, e outra que o assunto desta questão não está previsto no conteúdo programático do edital.

Parecer da Banca: Indeferido. Trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 42

Candidatos: 25461

Alegações: Solicito a anulação da questão 42 da prova de Controlador Interno, por dois motivos. Primeiro, por que a questão trata de um conceito de um pronunciamento que foi revogado, e outra que o assunto desta questão não está previsto no conteúdo programático do edital.

Parecer da Banca: Indeferido. Trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 44

Candidatos: 25461

Alegações: Solicito a anulação da questão 44 do cargo de Controlador Interno visto que o conteúdo da questão não estava previsto no conteúdo programático do edital.

Parecer da Banca: Indeferido. Trata-se de conceito clássico da Contabilidade. E noções de Contabilidade Pública é conteúdo editalício, no qual se encaixa a questão. A questão não apresenta erros de pontuação e/ou gramática.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

15. Procurador

QUESTÃO 31

Candidatos: 24969

Alegações: Em síntese alega conteúdo não previsto em edital e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato o tema “Direito Civil é conteúdo editalício”, a questão aborda a temática. § 3º A distribuição diversa do ônus da prova também pode ocorrer por convenção das partes, salvo quando: I - recair sobre direito indisponível da parte; II - tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA



QUESTÃO 32

Candidatos: 25999- 24969

Alegações: Em síntese alega que todas as alternativas são corretas e solicita anulação apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato o tema “Direito Civil é conteúdo editalício”, a questão aborda a temática. Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: I - haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação; II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito; III - o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 34

Candidatos: 24969

Alegações: Em síntese alega conteúdo não previsto em edital e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, o tema “Direito Civil é conteúdo editalício”, a questão aborda a temática. § 1º-A A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação: (Incluído pela Lei nº 14.195, de 2021) I - pelo correio; (Incluído pela Lei nº 14.195, de 2021) II - por oficial de justiça; (Incluído pela Lei nº 14.195, de 2021) III - pelo escrivão ou chefe de secretaria, se o citando comparecer em cartório; (Incluído pela Lei nº 14.195, de 2021) IV - por edital. (Incluído pela Lei nº 14.195, de 2021)

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 41

Candidatos: 25155

Alegações: Em síntese alega que a questão possui três alternativas corretas e solicita anulação apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Indeferido. A questão versa quanto à Natureza dos Poderes Administrativos, os poderes da Administração têm natureza instrumental, isto é, surgem como instrumentos conferidos pelo ordenamento jurídico à Administração para preservar interesses da coletividade. O uso desses poderes é um dever-poder, pois é por meio deles que se irá alcançar a preservação dos interesses da coletividade. <https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Completa%20-%20Direito%20Adm.pdf>

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

16. Professor II

QUESTÃO 36

Candidatos: 25033 -25096 -25275 -25280 -25341 -25419 -25427 -25476 -25593 -25703 -25815 -25834 -

Alegações: Em síntese alega que a questão possui três alternativas corretas e solicita anulação apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão às candidatas, não se trata de questão de Língua Portuguesa e sim sobre as características da “Segunda Concepção de Infância que ocorreu nos séculos XIII e XVI”. A questão requer interpretação textual e conhecimento sobre o assunto, sendo que a única alternativa que atende o solicitado na questão. A infância passou por quatro momentos importantes que foram chamados de Concepções da Infância. Ghiraldelli Jr. (2001) cita duas concepções de infância: na primeira, a criança é caracterizada como um indivíduo inocente. Enquanto, na segunda, a criança é vista como um indivíduo que abrange uma série de particularidades, mas nunca a inocência e a bondade como características essenciais.

A segunda concepção vê a infância como momento mágico, lúdico onde as crianças não têm preocupações nem responsabilidades comuns à vida adulta, sendo o momento de “viver a vida de forma descontraída, sem preocupações”. Com base nessa visão, a infância não é vista como período significativo e a brincadeira está presente, mas não representa um momento relevante. Essa visão de infância caracteriza a criança como um ser inacabado, imperfeito, vazio.

Fonte:

<https://petpedagogia.ufba.br/infancia#:~:text=A%20segunda%20concep%C3%A7%C3%A3o%20v%C3%AA%20a,forma%20descontra%C3%ADda%20sem%20preocupa%C3%A7%C3%B5es%20%9D>

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA



QUESTÃO 37

Candidatos: 25018

Alegações: Em síntese alega que há termo utilizado na questão que está em desuso, não solicita nenhuma atitude a não ser a atualização dos termos.

Parecer da Banca: A banca acata a sugestão para próximos certames, como candidato não solicitou anulação e estando a resposta correta, a questão resta mantida.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 41

Candidatos: 24951 -25096 -25098 -25147 -25341 -25419 -25427 -25522 -25593 -25703-25815 -25834 -26247 -27205

Alegações: Em síntese alegam erro formal de digitação no enunciado da questão em que aparece o nome do teórico e solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: O erro material sanável não afeta a escolha da alternativa correta pelos candidatos, mesmo com parte da informação da resposta. Tal fato mantém o princípio da isonomia, pois estava igual a todos os candidatos ao cargo. A questão está correta no que solicita e havendo o conhecimento sobre o assunto o candidato conseguiria responder a questão sem confusão ou dúvidas.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 43

Candidatos:

24951 -25096- 25098 – 25147 – 25341 – 25419 – 25427 – 25522 – 25593 – 25703 – 25815 - 27205

Alegações: Em síntese alegam que a questão possui duas alternativas corretas.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos a questão possui erro na formulação das alternativas, devendo ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 44

Candidatos: 25184

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão não concordando com o gabarito apresentado e alegando erros na formulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, questão e gabarito estão corretos, o item III é um conceito dentro da abordagem linguística e não sociolinguística, segundo Soares, 2003.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 45

Candidatos: 25096- 25098- 25147- 25280- 25341- 25419- 25427- 25476- 25522- 25593- 25703- 25815-

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão não concordando com o gabarito apresentado, alegando que a resposta não condiz com a teoria de Vygotsky e outras solicitam troca de gabarito, sem citarem fonte que fundamente suas alegações.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, sendo que:

Fundamental frisar que, segundo Vygotsky (2007), os processos mentais superiores têm sempre origem em processos sociais; isto é, as funções mentais superiores somente surgem com a socialização. Fica evidente, portanto, que o autor coloca uma inversão importante: não existe nenhum desenvolvimento psicológico anterior que pudesse tornar o sujeito capaz de socializar; a socialização é relação primeira a construir o desenvolvimento psicológico. Por este viés, somente existe humanidade quando existe socialização.

*Vygotsky (2007) acrescenta que relações sociais e interações se convertem em funções psicológicas superiores sempre **por meio da mediação**. Assim, a conversão de relações sociais em funções mentais nunca é direta, **mas sempre mediada**. Mediar seria trazer as condições para processos de internalização, ou seja, para os processos de reconstrução interna de uma operação externa. Mediar demarca, na teoria vygotskyana, que não seríamos sujeitos se não fosse por meio do outro e da cultura.*

Fonte:

[https://www.redalyc.org/journal/5606/560662198030/html/#:~:text=Vygotsky%20\(2007\)%20acrescenta%20que%20rela%C3%A7%C3%B5es,%C3%A9%20direta%2C%20mas%20sempre%20mediada.](https://www.redalyc.org/journal/5606/560662198030/html/#:~:text=Vygotsky%20(2007)%20acrescenta%20que%20rela%C3%A7%C3%B5es,%C3%A9%20direta%2C%20mas%20sempre%20mediada.)

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 46

Candidatos: 25022- 25096- 25098- 25147- 25280- 25341- 25419- 25427- 25703- 25815-

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão não concordando com o gabarito apresentado, alegando que a resposta correta falta informações. Não fundamentam e não citam quais informações supostamente faltam.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, sendo que estas explicações teóricas têm como base os escritos de Schnewly e Dolz (2004), faz parte dos estudos dentro da Pedagogia em Didática e Avaliação, sendo: *Sequência didática é um conjunto de atividades escolares organizadas, de maneira sistemática, em torno de um determinado gênero textual oral ou escrito.*

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 47

Candidatos: 25018- 25096- 25184- 25280- 25341- 25419- 25427- 25476- 25593- 25703- 25815-

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão alegando que é uma questão de Língua Portuguesa e não de conhecimentos específicos do cargo.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, sendo que estas explicações teóricas têm como base os escritos de Schnewly e Dolz (2004), faz parte dos estudos dentro da Pedagogia em Didática e Avaliação, sendo incluso na temática de *Sequência didática é um conjunto de atividades escolares organizadas, de maneira sistemática, em torno de um determinado gênero textual oral ou escrito.* Inicialmente, é importante lembrar que a Sequência Didática é desenvolvida a partir da escolha de um gênero textual (oral ou escrito). Limerique é um tipo de poesia curta que descreve uma situação absurda. Em apenas cinco versos, os autores deste estilo poético conseguem levar o leitor a imaginar como seria se tal situação se desse na vida real, proporcionando muita descontração. Saber utilizar didaticamente um gênero textual é função do professor e é assunto dos cursos de graduação em Pedagogia para a formação do professor, formação essa exigida para assumir o cargo.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

17. Psicólogo

QUESTÃO 26

Candidatos: 25299

Alegações: Em síntese solicita anulação alegando que a questão possui duas respostas corretas.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, há erro de interpretação da questão pelo candidato, de fato, os Conselhos são órgãos deliberativos, contudo, o que trata a questão é por serem composto por pessoas que representam diferentes grupos da sociedade, sendo 50% delas representantes de usuários do SUS, esse fato caracteriza os conselhos como órgãos Colegiados, por terem composição paritária.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

18. Supervisor de Recursos Humanos

QUESTÃO 37

Candidatos: 26211 e 24907

Alegações: Em síntese solicita anulação alegando que a questão é idêntica a questão 23

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos a questão deve ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 40

Candidatos: 25203 e 24907

Alegações: Em síntese solicita anulação alegando que a questão é idêntica a questão 22

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos a questão deve ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

Ascurra, 15 de dezembro de 2022.

Arão Josino da Silva
Prefeito de Ascurra